

Empresa interessada no certame solicitou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital,** pelas razões a seguir:

1. Assunto – Condições dos Serviços Executados no “Modelo Fábrica de Software” ( Item 4.1.1 – pg 19) : Este item menciona que “A critério da CGINF poderá ser demandada tanto a execução de todo o ciclo de desenvolvimento do referido processo, quanto somente alguma(s) de sua(s) fase(s) /disciplina(s)”. Questionamento: qual é a expectativa de distribuição de demandas por ciclo completo e por disciplinas (quando for o caso)? Na mesma linha, considerando as tecnologias envolvidas, qual é a expectativa de distribuição de demanda por cada uma das tecnologias apresentadas na tabela de linguagens de programação (pág 20)?

2. Assunto – Metodologias de desenvolvimento ( item 3 – Detalhamento dos serviços, pg 17) : No detalhamento dos serviços o edital menciona que deve ser utilizadas metodologias e ferramentas automatizadas e o uso do Processo Unificado como base deste trabalho. Questionamento: O CNPq poderia disponibilizar o documento com a descrição da metodologia utilizada atualmente, assim como da listagem de artefatos que são considerados os entregáveis de cada disciplina do processo unificado. Esta informação é importante para identificar o que a Contratada deverá produzir, em termos de artefatos, nas suas atividades de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas.

3. Assunto – Início de execução dos serviços: O item 4.5.2 (pg 22) indica que na necessidade de um posto adicional de serviços, o prazo para o início da alocação será de 10 (dez) dias corridos. O edital menciona que o início do contrato deverá ser em 02 dias corridos a partir da data da sua assinatura ( item 8.2 – pg 23) . Está correto o nosso entendimento de que o início das atividades para postos de serviços pode ser realizada em até 10 dias corridos, como consequência da necessidade de formação deste grupo?